****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 84, Ano 69, Sábado.**

**07 de Maio de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 150, DE 6 DE MAIO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor FERNANDO FERNANDES BERNARDINO,

RF 755.994.1, para, no período de 30 de maio a 13 de junho de

2016, substituir o senhor ARLINTON NAKAZAWA, RF 770.244.2,

no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete,

da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento

Econômico, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de maio

de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 151, DE 6 DE MAIO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, RF

600.592.6, para, no período de 09 a 12 de maio de 2016, substituir

o senhor JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, RF 826.701.4,

no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal

de Habitação, em virtude de seu afastamento para empreender

viagem à cidade de Madrid – Espanha, com o objetivo

de participar do “UNHABITAT FOR A BETTER URBAN FUTURE”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de maio

de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 015/2016/SDTE-COSAN**

O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,

no uso das atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, que dispõe sobre o funcionamento

dos mercados, das centrais de abastecimento e dos

frigoríficos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 56.399, de 9 de

setembro de 2015, que transforma a Supervisão Geral de Abastecimento

- ABAST, na Coordenadoria De Segurança Alimentar

e Nutricional – COSAN, e fixa-lhe as responsabilidades, dentre

elas gerir e fiscalizar os mercados, sacolões, centrais de abastecimento

e feiras livres do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº

54.597, de 18 de novembro de 2013, que regulamenta o comércio

informal de produtos hortifrutícolas na área denominada

Central de Abastecimento Pátio do Pari, especialmente o seu

artigo 3º;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no artigo 3º do

Decreto Municipal nº 54.597/2013, que autoriza a delegação

da execução dos serviços de limpeza, higienização e segurança,

bem como outros serviços necessários, aos permissionários, por

intermédio de associação regularmente constituída;

CONSIDERANDO que a Associação dos Comerciantes da

Central de Abastecimento Pátio do Pari e Região – ACCAPP,

cumpre os requisitos determinados no artigo 5º do Decreto

Municipal nº 54.597/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR aos permissionários do imóvel denominado

Central de Abastecimento Pátio do Pari, por meio da

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO

DO PÁTIO DO PARI E REGIÃO – ACCAPP, pessoa

jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ

sob o nº 12.515.095/0001-65, a execução, a suas expensas, dos

serviços de limpeza, higienização, segurança e outros relativos

à manutenção do imóvel indicado.

Art. 2º - A presente delegação depende de aceitação da associação

indicada, em termo de compromisso e de responsabilidade,

que especificará as condições de exercício, de fiscalização

e de renúncia.

Art. 3º - Este ato não eximem os permissionários da responsabilidade

pelo pagamento do valor correspondente quaisquer

encargos provenientes do funcionamento e da operacionalização,

tanto da área ocupada, objeto da permissão de uso,

quanto das áreas de uso comum, bem como os resultantes do

funcionamento dos equipamentos municipais implantados ou

que vierem a ser implantados pela Administração, conforme

expressa disposição inscrita no artigo 4º do Decreto Municipal

54.597/2013.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2016– 0.091.735-2**

SDTE e ABC AURORA – Termo de Convênio – ABC AURORA.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da convenente, da Coordenadoria

do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho,

com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93,

Decreto Municipal nº 49.539/2008 e Portaria Municipal Intersecretarial

nº 06/2008/SF/SEMPLA, AUTORIZO a celebração

do Termo de Convênio entre esta Secretaria e a Associação

Beneficente Comunitária Aurora – ABC Aurora, inscrita no

CNPJ Nº 01.429.614/0001-56, para a implantação do projeto

“Em Busca do Saber II”, que visa capacitar até 1.560 (um mil

quinhentos e sessenta) pessoas; com o prazo de vigência de 06

(seis) meses contados a partir da assinatura do instrumento.

O valor global é de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e

cinquenta mil reais), como repasse financeiro para entidade

supramencionada. II - Desta forma, face as determinações do

Decreto Municipal nº 56.779/2016, em atenção ao princípio da

anualidade, AUTORIZO o repasse de verba, por meio da emissão

da nota de empenho que onerará a dotação 30.10.11.333.3019

.1.279.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente. III - Em atendimento

a Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab, designa o servidor Carlos

Alberto Sartori, RF 781.034-2 para atuar como Gestor Titular e

o servidor Ivan Luis Gomes, RF nº 808.784-9, para Gestor Substituto

e; José Quibao Neto, RF 826.199-7 para atuar como Fiscal

Titular e a servidora Mariana Di Stella Piazzolla, RF 812.269-5

para Fiscal Substituta.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.370.270-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: JAIR BARRETO

FRUTAS - ME - CNPJ nº 10.271.577/0001-91 - Objeto:

Área de 10,20 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 85, Rua I.

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**COSAN – Expedição do Termo de Permissão de Uso**

**Central Abastecimento Pátio do Pari.**

**2013-0.372.588-2**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa Pirico Hortifrutigranjeiros

Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

23.955.558/0001-26 passará ser permissionária do Boxe nº

08/09/10/11 rua “D”, com área de 32,30m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de

hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria

51/12–ABAST/SMSP, Portaria intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/

2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015

respeitando as disposições legais vigentes.

**2016-0.083.465-1**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –

COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do Termo

de Permissão de Uso para empresa Johnny dos Santos Oliveira-

ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.503/0001-14

passará ser permissionária do Boxe nº 03-ARM rua “C”, com

área de 23,70m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

para operar no ramo de comércio de Hortifruticola, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria 51/12–ABAST/SMSP,

Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº

54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0.372.379-0**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –

COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do Termo

de Permissão de Uso para empresa Luiz Pimentel de Sousa-ME

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.596.118/0001-20

passará ser permissionária do Boxe nº 83/84/85 rua “J”, com

área de 32,40m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

para operar no ramo de comércio de hortifrutícola, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria 51/12–ABAST/

SMSP,Portaria intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto

nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as

disposições legais vigentes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**Do processo nº 2016-0.058.440-0**

**Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Aprovação de Adiantamento Bancário de**

**Março de 2016**

**l –** Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, **APROVO** a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2016-0.058.440-0,

em nome de Valdirene Tizzano da Silva, utilizado para atender

despesas de acordo com os incisos I, II e III do artigo 2º da Lei

nº 10.513/88, referente ao mês de março de 2016 no valor de

R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que onerou a Dotação Orçamentária

nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E

CULTURA

Av. são João, 473, 10º andar – Centro

**Edital, Pág.89**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 003/FUNDATEC/**

**2013**

**PROCESSO N.º 2012-0.244.451-9**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-**

**ESCOLA**

**OBJETO: Prestação de serviços de Administração de**

**Programas de Estágio**

**VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R$ 3.471,00**

**(três mil, quatrocentos e setenta e um reais)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze)

meses, contados a partir de 23 de maio de 2016

**Do Processo Administrativo 2014-0.131.117-9**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOCIA E CULTURA.**

**ASSUNTO: Contrato n.º 001/2014/FUNDATEC. Prestação**

**de serviços técnicos especializados em tecnologia da**

**informação para a “Sustentação de TIC”. Solicitação de**

**reequilíbrio econômico-financeiro. Amparo legal.**

**I –**No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “D”, da Lei Federal

n.º 8666/93 e demais elementos do presente, em especial e

manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação

às fls. 220 e 221, as quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**

o aditamento do Contrato n.º 001/2014/FUNDATEC para

concessão de reequilíbrio econômico-financeiro à contratada

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO – PRODAM, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 43.076.702/0001-61, no valor total de R$

3.937,74 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e

quatro centavos).

**II –**Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento, onerando a

dotação 80.10.12.363.3019.2.881.33903900.00

**Do Processo Administrativo 2015-0.146.715-4**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA**

**E CULTURA.**

**ASSUNTO: Aquisição de materiais descartáveis para as**

**aulas práticas do curso de análise clínicas, ministrado na**

**Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Dispensa**

**de licitação.**

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação às fls. 58 e 59 e

com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, combinado

com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada

pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003, **AUTORIZO** a

contratação direta das sociedades empresárias:

a) **FARED COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF

sob n.º 07.259.386/0001-08, para aquisição dos itens 03 (placa

petri, plástico, redonda, cerca de 15 x 100 mm, estéril, descartável

– 100 unidades) e 06 (saco de esterilização, polipropileno,

60 litros, para acondicionar material de autoclave – 20 unidades)

pelo valor total de R$ 316, 75 (trezentos e dezesseis reais e

setenta e cinco centavos).

b) **LOG LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓ-**

**RIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.895.553/0001-20,

para aquisição dos itens 02 (placa petri, vidro, redonda, cerca

de 15 x 90 mm – 200 unidades), 04 (placa de petri, plástico,

redonda, cerca de 20 x 100 mm, estéril, descartável – 100 unidades),

07 (filme laboratório, película transparente, hidrofóbica,

aderente, moldável, para vedação, 10 cm – 4 unidades de rolos

de 38 metros), pelo valor total de R$ 1591,28 (mil quinhentos e

noventa e um reais e vinte e oito centavos)

**II –** Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento, totalizando

o valor de R$ 1908, 03 (mil novecentos e oito reais e três

centavos) para presente exercício, onerando a dotação 80.10.12

.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00.

**III –** Ficam indicados como fiscal e suplente os servidores

Celso Varella, RF 771.365-7 e Valdirene Tizzano, RF 675.873-8.

**Do Processo Administrativo 2015-0.270.321-8**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOCIA E CULTURA.**

**ASSUNTO: Contrato n.º 009/2015/FUNDATEC. Contratação**

**de serviços continuados de manutenção predial**

**preventiva, corretiva e jardinagem, para o Centro de**

**Formação Cultural Cidade Tiradentes. Indicação de fiscais.**

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei e com fulcro no artigo 6º do Decreto 54.873/2014 e demais

elementos do presente, em especial a informação de fl. 439 e

manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação às

fls. 440 e 441, as quais adoto como razão de decidir, **INDICO**

os seguintes servidores como fiscal de contrato e respectivo

suplente para acompanhamento Contrato n.º 009/2015/

FUNDATEC, celebrado em virtude de serviços continuados de

manutenção predial preventiva, corretiva e jardinagem, para

o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, revogadas

designações anteriores:

**- Titular:** Fabiana Pitanga da Silva – RG n.º 41.154696-X

**- Suplente:** Silene Massari – RG n. 10.855.124-6